

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020 Telefone: 25541700 - http://www.fiocruz.br

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25384.000875/2020-27

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 11/2021, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através do Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Drª. Lívia Almeida de Menezes, portadora da Carteira de Identidade nº 52.702.269, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 884.374.855-68, encontrada na Av. Rui Barbosa, nº 716 - Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria Nº 595/2021-MS de 25/06/2021, publicada na Seção 2 de 30/06/2021 (2325842) e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00 (conforme documentação de Qualificação da Fiotec em doc SEI 2280927), doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1 º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, constante do Processo nº 25384.000875/2020-27, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, para execução das atividades de apoio, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigerá de 20/01/2023 a 05/07/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no PTRES nº 185412 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 6.151.1AACTZ, conforme Nota de Empenho 2020NE802306 no valor de R\$ 3.096.534,00 (três milhões noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), anexa em doc SEI 2058875. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

## CLÁUSULA QUARTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ e CEIS de 13/12/2022 doc SEI 2325600 do referido processo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à OUTORGANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam, eletronicamente, o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

#### **CONTRATANTE:**

## DRª. LÍVIA ALMEIDA DE MENEZES

Diretora em exercício

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / Fiocruz

## **CONTRATADA:**

## **HAYNE FELIPE DA SILVA**

**Diretor Executivo** 

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde / FIOTEC

## **TESTEMUNHAS**

## ANGÉLICA BOTTINO RIBEIRO ROCHA

CPF: 735.074.667-91

### MARCO ANTÔNIO FALCÃO FERNANDES

CPF: 790.839.517-15



Documento assinado eletronicamente por **Livia Almeida de Menezes**, **Diretor(ª) Substituto(ª)**, em 14/12/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Bottino Ribeiro Rocha**, **Analista de Gestão em Saúde**, em 19/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Falcao Fernandes**, **Técnico em Saúde Pública**, em 20/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2325855 e o código CRC 1186BB2E.

**Referência:** Processo nº 25384.000875/2020-27 SEI nº 2325855